



## **LEI Nº 2781/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, o Projeto de Lei nº 036/2023, de 28 de setembro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 041/2023, de 03 de outubro de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2023, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	<b>R\$ 13.000,00</b>
01.01	3.3.90.14 – Conta 3 – Diárias	<b>R\$ 8.000,00</b>
01.01	3.3.90.30 – Conta 4 – Material de Consumo	<b>R\$ 5.500,00</b>
01.01	3.3.90.35 – Conta 5 – Serviços de Consultoria	<b>R\$ 7.000,00</b>
01.01	3.3.90.39 – Conta 6 – Outros Serv. Terc. PJ	<b>R\$ 13.600,00</b>
01.01	3.3.90.46 – Conta 8 – Auxílio Alimentação	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total do Crédito</b>	.....	<b>R\$ 48.600,00</b>

**Art. 2º** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vantagens Fixas	<b>R\$ 40.000,00</b>
01.01	4.4.90.51 – Conta 9 – Obras e Instalações	<b>R\$ 8.000,00</b>
01.01	4.4.90.52 – Conta 10 – Equip. e Mat. Permanente	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Total do Crédito</b>	.....	<b>R\$ 48.600,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**